

ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil vinte e dois foi realizada a Sessão Ordinária da Primeira Câmara desta Corte de Contas, na forma online por videoconferência, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Presidente em Exercício **Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque**, onde reuniram os Senhores Conselheiros: **Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante**, **Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu**, **Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Maciel (convocado)**. O Ministério Público de Contas esteve presente, representado pelo **Douto Procurador Enio Andrade Pimenta**. Havendo número para deliberar a **Excelentíssima Senhora Presidente** declarou em nome de Deus aberta a sessão solicitando a leitura da ata da sessão anterior que foi aprovada. Não houve matéria na Hora do Expediente passou-se para a **Ordem do Dia: Relator Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante**: TC-012045/2020, Comunicação de Irregularidade; TC-001286/2022, Denúncia-**retirados de pauta**; TC-015268/2017; TC-010159/2017; TC-002910/2018; TC-012386/2017; TC-013119/2018; TC-008731/2017; TC-015292/2017; TC-002393/2018; TC-002915/2018; TC-016348/2017; TC-012390/2017; TC-015278/2017; TC-015271/2017; TC-001762/2019; TC-000366/2019; TC-001769/2019; TC-018067/2017; TC-004211/2018; TC-012132/2018; TC-013094/2018; TC-015269/2017; TC-018063/2017; TC-013211/2017; TC-011411/2/2018; TC-000368/2019; TC-006720/20108; TC-015104/2018; TC-013096/2018; TC-008185/2017; TC-010157/2017; TC-003015/2019, **um total de 31(trinta e um) processos devolução de voto vista- todos Contratos-Retirados de pauta. Relator Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu**: TC-001624/2016, Aposentadoria, Fernando José Braga de Farias, Polícia Militar do Estado de Alagoas-PM, aprovado acórdão nº 209/2022, TC-000394/2017, Aposentadoria, Alagoas Previdência-ALPREV, José Clodoaldo e Silva, Polícia Militar do Estado de Alagoas-PM, aprovado acórdão nº 210/2022, TC-001611/20217, Aposentadoria, Alagoas Previdência-ALPREV, Nadjakson da Costa, Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, aprovado acórdão nº 211/2022, TC-013129/2019, Aposentadoria, Instituto de Previdência Social-Pindoba, Jailson da Silva Batista, Prefeitura Municipal-Pindoba, aprovado acórdão nº 212/2022, TC-018670/2017, Aposentadoria, Benedita Gouveia Gomes, Fundo Municipal de Previdência Própria-Coruripe, Prefeitura Municipal-Coruripe, aprovado acórdão nº 213/2022, TC-008669/2016, Aposentadoria, Alagoas Previdência-ALPREV, Polícia Militar do Estado de Alagoas-PM, Severino Luiz Santos Brito, aprovado acórdão nº 214/2022; TC-006151/2016, Aposentadoria, Noel Leite Pimentel, Polícia Militar do Estado de Alagoas-PM, aprovado acórdão nº 215/2022; TC-005800/2016, Aposentadoria, Alagoas Previdência-ALPREV, José Bezerra da Silva, Polícia Militar do Estado de Alagoas-PM, aprovado acórdão nº 216/2022; TC-014916/2014, Aposentadoria, Alagoas Previdência-ALPREV, Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, Rosenildo Lima de Moraes, aprovado acórdão nº 217/2022; TC-010648/2013, Aposentadoria, Alagoas Previdência, José Arlindo da Silva Duarte, aprovado acórdão nº 218/2022. **Relator Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo**

Maciel: TC-011659/2020, Denúncia/Representação, José Petrúcio Oliveira Barbosa, Prefeitura Municipal-Igaci, Oliveiro Torres Pianco, aprovado acórdão nº 219/2022; TC-012039/2020, Comunicação de Irregularidade, Ouvidoria-Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Prefeitura Municipal-Maribondo, Leopoldo César Amorim Pedrosa, aprovado acórdão nº 220/2022. **Relatora Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque:** TC-001604/2019, Aposentadoria, Polícia Militar do Estado de Alagoas-PM, Sideval Gomes Lins da Silva, aprovado acórdão nº 221/2022; TC-001474/2019, Aposentadoria, Jenivaldo Gomes de Lima, Polícia Militar do Estado de Alagoas-PM, aprovado acórdão nº 222/2022; TC-001624/2019, Aposentadoria, Manoel da Hora Santos de Novais, Polícia Militar do Estado de Alagoas-PM, aprovado acórdão nº 223/2022; TC-008785/20169, Aposentadoria, Janisete Santos, Prefeitura Municipal-Pilar, aprovado acórdão nº 224/2022; TC-001903/2020, Aposentadoria, Alagoas Previdência-ALPREV, Arlete Pereira Dias, Departamento de Estradas de Rodagem-DER/AL, aprovado acórdão nº 225/2022; TC-012990/2019, Aposentadoria, Alagoas Previdência-ALPREV, Maria Vitória da Conceição Lima, Polícia Militar do Estado de Alagoas-PM, aprovado acórdão nº 226/2022; TC-012994/2019, Aposentadoria, Alagoas Previdência-ALPREV, Maria Ferreira de Mendonça Lima, Polícia Militar do Estado de Alagoas-PM, aprovado acórdão nº 227/2022; TC-012951/2019, Aposentadoria, Alagoas Previdência-ALPREV, Maria Cícera Rosendo da Rocha, , Polícia Militar do Estado de Alagoas-PM, aprovado acórdão nº 228/2022; TC-011738/2019, Aposentadoria, Alagoas Previdência-ALPREV, Departamento de Estradas de Rodagem-DER/AL, Vera Lúcia Ferreira de Alcântara, aprovado acórdão nº 229/2022; TC-008100/2019, Aposentadoria, Alagoas Previdência, Maria Tereza Mendes Bernardo, Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio-SEPLAG, aprovado acórdão nº 230/2022; TC-008099/2019, Aposentadoria, Alagoas Previdência, Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Alagoas, Maria Tereza Duarte Mendonça, aprovado acórdão nº 231/2022; TC-007194/2019, Aposentadoria, Alagoas Previdência, Jeyne Araújo Brandão Lages, Secretaria de Infraestrutura do Estado de Alagoas-SEINFRA, aprovado acórdão nº 232/2022; TC-005498/2019, Aposentadoria, Alagoas Previdência, Ivonete Luz Silva, Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio-SEPLAG, aprovado acórdão nº 233/2022; TC-002805/2019, Aposentadoria, Alagoas Previdência, Marineide de Lima, Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio-SEPLAG, aprovado acórdão nº 234/2022. Não havendo mais processos a relatar a Excelentíssima Senhora Presidente facultou a palavra não havendo quem quisesse fazer uso em nome de Deus encerrou a sessão, convocando-os para a próxima no horário regimental, do que para constar eu, Maria Aparecida Bida Guabiraba, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Douto Procurador do Ministério Público de Contas.